

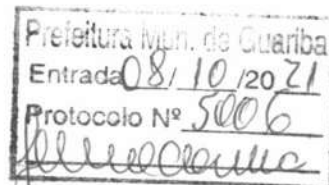


LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Av. XV de Novembro, nº 150 - Centro - Fone: (0XX16) 3251-1382.
Cep: 14.840 - 000 - Guariba - São Paulo
Utilidade Pública Municipal Lei nº 628/73
CNPJ nº 48.664.346/0001-10

Relação de Remessa Referente ao Plano de Trabalho 2022

Conforme solicitado segue:

- 1- PLANO DE TRABALHO – PROPOSTA 001/2022.



Recebi em ___ / ___ / ___

Assinatura por extenso _____



LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Av. XV de Novembro, nº 150 - Centro - Fone: (0XX16) 3251-1382.
Cep: 14.840 - 000 - Guariba - São Paulo
Utilidade Pública Municipal Lei nº 628/73
CNPJ nº 48.664.346/0001-10

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 001/2022

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Obra Unida Lar São Vicente de Paulo de Guariba			CNPJ 48.664.346.0001-10	
Endereço Avenida XV de Novembro Nº 150			Bairro Centro	
Cidade Guariba	UF SP	CEP 14840-000	DDD/Telefone (016) 3251-1382	Email larsvpguariba@hotmail.com
Nome do Responsável Bruna dos Santos Sanches			CPF 340.039.428-92	
RG/Órgão Expedidor SSP		Cargo Presidente		
Endereço Av. Romeu Antônio Moreira, 40 – Vila Mariana			CEP 14840-000	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.	Período de Execução Início: 01/01/2022 - Término: 31/12/2022	
Identificação do Objeto Prestar serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas acima de 60 anos, atendendo as necessidades sociais, de saúde física e mental, alimentação, higiene, repouso e lazer, bem como demais atividades que efetivem a melhoria da qualidade de vida de cada idoso, respeitando a sua individualidade, de acordo com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).		
Público Alvo Idosos do município de Guariba com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, possuem graus de dependência I e II conforme resolução ANVISA (RDC Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.		
Local de Execução Rua XV de Novembro, nº 150 - Bairro: Centro CEP: 14840-000 Cidade: Guariba/SP Telefone: (16) 3251-1382		
Coordenador(a) Kelis Cristina Amâncio de Oliveira		
Responsável Técnico do Projeto Kelis Cristina Amâncio de Oliveira / Gabriel Maicon Lopes da Silva Grassi		
Endereço do Responsável Técnico Av. Nello Pretini, 1760 Jardim Boa Vista	DDD/Telefone (16) 99718-1449	Endereço Eletrônico gabriel-gml@hotmail.com kelisamancio@outlok.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

As transformações sócio-históricas que estão sendo processadas nas últimas décadas, revelam impactos em vários setores da vida social o qual também podemos identificar no processo de envelhecimento dentro de expectativas condizentes com as novas formas de organização familiar. Segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e



LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Av. XV de Novembro, nº 150 - Centro - Fone: (0XX16) 3251-1382.
Cep: 14.840 - 000 - Guariba - São Paulo
Utilidade Pública Municipal Lei nº 628/73
CNPJ nº 48.664.346/0001-10

Estatísticas (IBGE/2002) a população de idosos representa um contingente de quase 15 milhões de pessoas com 60 anos ou mais de idade (8,6% da população brasileira), com estimativa de que nos próximos vinte anos, esse seguimento da população poderá ultrapassar os 30 milhões de pessoas até o final deste período. Em Guariba/SP (IBGE-2010) não é diferente a população idosa abrange 9,2% do total dos municípes. Consoante ao crescimento deste seguimento pode-se evidenciar a não concretização das expectativas e idealizações que estão presentes no imaginário coletivo quanto a capacidades das famílias em produzirem cuidados, proteção e vínculos relacionais de pertencimento capazes de promover qualidade vida a seus membros e efetiva inclusão social na comunidade e sociedade em que vivem. Obstante a isto se observa casos de abandono, violência, negligência e tantas outras situações que são existentes na sociedade contemporânea.

Diante deste contexto registra - se a necessidade de unir esforços entre a sociedade civil e o poder publico, ambos devem estar mobilizados a enfrentar, driblar e vencer os obstáculos em prol do cidadão da terceira idade, atuando em favor de uma velhice feliz, digna e tranqüila promovendo a autonomia, participação, saúde e proteção, criando também oportunidades de um envelhecimento saudável com a satisfação das necessidades físicas, psicológicas e sociais que se manifestam neste processo natural da vida.

É mediante esta realidade social que se apresenta o Lar São Vicente de Paulo de forma a assegurar à velhice desamparada e vulnerabilizada socialmente um ambiente agradável e digno de promoção da longevidade com qualidade de vida, com respeito, garantia de direitos e da cidadania. Nesse sentido é de suma importância para o município este serviço considerando também ser o único disponibilizado a população na localidade.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Oferecer acolhimento institucional de longa permanência a pessoas idosas a partir de 60 anos, atendendo as necessidades sociais, de saúde física e mental, alimentação, higiene, repouso e lazer, bem como demais atividades que efetivem a melhoria da qualidade de vida de cada idoso, respeitando a sua individualidade. De acordo com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais do sistema único de assistência social (SUAS).

Objetivo Específico

- Promover a longevidade com qualidade de vida;
- Estimular e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Promover o equilíbrio físico e social através de atividades sociais, culturais, recreativas e pedagógicas;
- Ampliar os espaços de participação da comunidade no Lar São Vicente de Paulo;
- Criar novos espaços de participação dos idosos na vida da comunidade como forma de garantir-lhes o convívio com uma maior diversidade de pessoas;
- Oferecer um ambiente de respeito e dignidade aos idosos, preservando sua identidade através de um atendimento personalizado;
- Alcançar um modelo personalizado na qualidade dos serviços prestados aos idosos, suas famílias, aos funcionários e à comunidade;
- Envolver se possível e desejável, os idosos acolhidos institucionalmente em atividades da vida diária, com vistas a mantê-los ativos, atuantes e participativos;
- Acolher e propiciar a proteção social integral;
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Atender 14 vagas destinadas a Prefeitura Municipal de Guariba a idosos em situação de risco e vulnerabilidade social				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	4 Ações Técnicas - 4.4 Visita Domiciliar	Mensal	6	01/01/2022	31/12/2022
<p>Ações Executada mensalmente pelo assistente social e enfermeiro da unidade conforme encaminhamento realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de casos de idosos em situação de vulnerabilidade e risco social ou ainda de enfrentamento de situações de fragilidade da proteção integral à pessoa idosa. A equipe técnica do lar tem como objetivo estar mais próximo do cotidiano das famílias permitindo-lhes conhecer, interpretar e vivenciar o meio onde elas vivem identificando assim, situações de risco social: ausência de rede de apoio, limitações para o autocuidado, situações de negligência.</p>					
1.02	4 Ações Técnicas- Efetivação do cuidado	Diário	30	01/01/2022	31/12/2022
<p>Ações Prestação de atendimento pela equipe técnica da instituição de cuidados relacionados às necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia a qualquer hora do dia ou da noite. A efetivação dos atendimentos às demandas de cuidados, propiciará as diretrizes de acolhimento, escuta ativa, defesa dos direitos dos usuários, valorização do saber da pessoa idosa, ambiência, atendimento personalizado e estímulo da autonomia e protagonismo dos sujeitos.</p>					
1.03	Ações Técnicas - Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento)	semestral	2	01/01/2022	31/12/2022
<p>Ações O PIA é centrada na pessoa idosa, sendo um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a autonomia dos idosos afastados dos cuidados parentais e sob proteção do serviço de acolhimento. É uma estratégia de planejamento que, a partir do estudo aprofundado de cada caso, compreende a singularidade dos sujeitos e organiza as ações e atividades a serem desenvolvidas com o idoso e sua família durante o período de acolhimento. Ao contextualizar e considerar a história de vida do idoso acolhido o PIA examina as razões pelas quais a medida de proteção de acolhimento foi indicada para aquele caso e como ela poderá ser efetiva para resgatar os direitos violados, proporcionar superação e desenvolvimento integral e preparar a reinserção familiar e comunitária quando possível.</p>					
1.04	4 Ações com as famílias - Realização de orientações aos familiares quanto ao cuidado em domicílio.	Mensal	6	01/01/2022	31/12/2022
<p>Ações O acolhimento institucional da pessoa idosa é uma providência excepcional, devendo ser priorizada a permanência em seu ambiente familiar, conforme o inciso III do artigo 4º da Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso). Nesse sentido no estudo social realizado ao usuário e familiares para fins de acolhimento será realizado reflexão e porposto estratégias de organização familiar para o cuidado em domicílio como forma de propiciar a consolidação da rede de apoio.</p>					
1.05	3.3 Atividades em Grupo - Fisioterapia	Semanal	20	01/01/2022	31/12/2022

Ações					
A fisioterapia tem por objetivo auxiliar na manutenção da qualidade de vida dos idosos institucionalizados. Durante a terapia, exercícios de alongamento, fortalecimento, equilíbrio e coordenação são realizados em grupo, deixando o atendimento mais lúdico e estimulante, trazendo benefícios físicos e também psicológicos para a saúde do idoso. Inicialmente é realizada uma avaliação para que o fisioterapeuta possa analisar o grau de comprometimento do idoso para saber se ele está ou não apto para realização de atividades em grupo.					
1.06	Atividades em Grupo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CRAS	Semanal	20	01/01/2022	31/12/2022
Ações					
Projeto possui parceria com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) o qual desenvolve o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos dentro da entidade. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. Este atendimento é prestado por facilitadores do CRAS.					
1.07	3.2 Atividades /Comemorativas – Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa	anual	1	01/01/2022	31/12/2022
Ações					
No mês de outubro em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é desenvolvido ações as quais envolvem toda a comunidade local. Tem como objetivo divulgar, esclarecer e defender os direitos das pessoas idosas, através de mobilizações que proporcionem conhecimento a população.					
1.08	3.2 Atividades Temáticas /Comemorativas- Aniversariantes do mês.	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
Ações					
Promover o fortalecimento da socialização e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares através de celebrações mensais de idosos institucionalizados aniversariantes, proporcionando momento de lazer e descontração. Contribuindo também para o bem estar social e emocional.					
1.09	3.1 Atividades Temáticas /Comemorativas- Festa Junina.	Anual	1	01/01/2022	31/12/2022
Ações					
Promover o fortalecimento da socialização e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares através de celebrações anuais com os idosos institucionalizados, proporcionando momento de lazer e descontração. Contribuindo também para o bem estar social e emocional.					
1.10	Atendimento Individual- Fisioterapia	semanal	12	01/12/2022	31/12/2022
Ações					
A fisioterapia para idosos é voltada especificamente para tratamento, prevenção e reabilitação de pacientes idosos. Após avaliação inicial pelo profissional e identificação de patologias será definido as limitações que a idade do paciente apresenta. Visa permitir que o idoso mantenha uma boa qualidade de vida dentro das limitações que a patologia ou a idade lhe impõe. De tal modo que o idoso realize suas atividades cotidianas sem o auxílio de cuidadores.					
1.11	Atendimento Individual- Nutrição.	semanal	12	01/01/2022	31/12/2022
Ações					
O atendimento nutricional tem como objetivo adequar a dieta do idoso, visando prevenir quadros de desnutrição ou obesidade. Pretende-se através da avaliação e seguimento nutricional identificar fatores agravantes para a alimentação adequada, tais como: alterações fisiológicas, fatores emocionais e possíveis distúrbios nutricionais do envelhecimento.					
1.12	Atendimento Individual - Serviço Social	Mensal	14	01/01/2022	31/12/2022

Ações O atendimento individual mensal do serviço social tem por objetivo realizar acolhimento e escuta ativa sobre vivência dos idosos na instituição, assim como também suas relações com a rede familiar e comunitária, assim identificando possíveis impactos e vulnerabilidades na proteção integral da pessoa idosa institucionalizada.					
1.13	Atendimento Individual-Enfermeiro	semanal	20	01/01/2022	31/12/2022
Ações O atendimento semanal efetivado pelo enfermeiro pauta-se pela avaliação de enfermagem utilizando enquanto instrumental base a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) considerando o processo de cuidar, que consiste em elencar os aspectos biopsicossociais e espirituais, vivenciados pelo idoso residente e por sua família e amigos. Essa concepção de cuidar prevê a interação das multidimensões do viver da pessoa idosa para promover um viver saudável.					
1.14	Encaminhamentos para rede de Saúde e Socioassistencial	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
Ações Após avaliação dos idosos e identificados demanda para rede municipal de saúde e socioassistencial será realizado encaminhamento da pessoa idosa com o objetivo de proporcionar a proteção e de cuidado integral.					
1.15	Encaminhamentos para acesso a documentos pessoais	anual	1	01/01/2022	31/12/2022
Ações Considerando que todo cidadão deve possuir os documentos pessoais que são de cadastramento obrigatório para que se possa ser tido como cidadão na sociedade em que vive e ainda ter acesso aos documentos pessoais são um direito de todo ser humano, visto que é com eles que temos nossa identificação e acesso aos serviços públicos, tal como o Sistema Único de Saúde, o SUS, Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais serviços públicos.					
1.16	Ações Administrativas - Planejamento	Anual	1	01/01/2022	31/12/2022
Ações O Planejamento ocorre anualmente no final do semestre para inicio das atividades do ano subsequente. É uma ação de reflexão sobre as intervenções e de tomada de decisões sobre as estratégias que serão utilizadas e quais formas de avaliação serão aplicadas no decorrer do processo das atividades. O objetivo deste documento é auxiliar os gestores e parceiros no processo de elaboração, com o propósito de identificar as principais ações, de acordo com as orientações da Estratégia.					
1.17	Ações Administrativas - Reuniões Técnicas da equipe e diretoria.	Quadrimestral	3	01/01/2022	31/12/2022
Ações Além do espaço para reflexão, as reuniões de Coordenação de Programas têm como objetivo detalhar os procedimentos que irão conduzir as tratativas mensais da instituição e ou quando necessário. Tais conteúdos são propostos através de pauta previamente enviado a direção geral pelos técnicos da entidade. Alguns procedimentos poderão ser compartilhados através de atividades que serão estabelecidas no planejamento e ou reconduzir ações pertinentes, caso sejam necessárias. Devem ser também encontros para se compartilhar avisos, informar novas diretrizes, problemas de caráter geral ou mesmo de infraestrutura da instituição.					
1.18	Ações Administrativas - Capacitações dos Colaboradores	semestre	2	01/01/2022	31/12/2022
Ações Serão capacitados semestralmente os colaboradores da instituição através de palestras, simpósios, cursos, grupo de estudo e outros momentos de exposição sobre assuntos relacionados à pessoa idosa e o processo de envelhecimento e ou temas que venham acrescentar ao conhecimento e crescimento profissional.					

6. METODOLOGIA

As intervenções a serem desenvolvidas partem do pressuposto do **protocolo de acolhimento institucional** às pessoas idosas, instituído pelo Lar São Vicente de Paulo de Guariba, o qual adota critérios e procedimentos específicos como segue:

- I. O acolhimento institucional da pessoa idosa é uma providência excepcional, devendo ser priorizada a permanência da pessoa idosa em seu ambiente familiar, conforme o inciso III do artigo 4º da Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso). A forma de acesso ao serviço de



LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Av. XV de Novembro, nº 150 - Centro - Fone: (0XX16) 3251-1382.
Cep: 14.840 - 000 - Guariba - São Paulo
Utilidade Pública Municipal Lei nº 628/73
CNPJ nº 48.664.346/0001-10

acolhimento se iniciará no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

- II. Havendo vaga, será iniciado o Protocolo de Acolhimento Institucional que será aberto para as pessoas idosas de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que estejam residindo no município de Guariba/ SP ou Pradópolis/SP;
- III. Poderão ser admitidas pessoas idosas, com os seguintes graus de dependência:
 - a) Grau de dependência I: pessoas idosas independentes, mesmo que usem equipamentos de autoajuda;
 - b) Grau de dependência II: pessoas idosas com dependência em até três atividades de vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene pessoal, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

Caso eventualmente a ILPI receba denúncias e solicitações de acolhimento de pessoa idosa, orientará o interessado a encaminhar o caso a unidade do CREAS do município de Guariba - SP no caso do idoso residir no município de Pradópolis será direcionado para a Secretaria Municipal de Assistência Social deste, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis; O CREAS oficiará a ILPI por escrito, solicitando o acolhimento institucional. Havendo vaga a Equipe Técnica do CREAS fará visita à pessoa idosa e realizará o estudo social junto à pessoa requerente e aos seus familiares (se houver vínculo familiar), com visita domiciliar e entrevistas, a fim de serem apuradas a vontade pessoal da pessoa idosa em ser institucionalizada. Em seguida, o Assistente Social da ILPI apreciará o laudo técnico social do CREAS e emitirá o seu laudo técnico social, favorável ou desfavorável ao acolhimento, conforme cada caso em particular, considerando também intervenções em conjunto com demais técnicos da entidade que realizaram análise multidimensional do caso em questão utilizando demais instrumentais metodológicos que julgarem necessários. Todo o acolhimento fica condicionado à opção individual espontânea da pessoa idosa civilmente capaz ou do responsável legal (curador), em caso de pessoa idosa interdita judicialmente - bem como à existência de vaga na instituição e ao preenchimento de todos os requisitos exigidos e previstos neste protocolo, respeitando-se sempre o limite da capacidade instalada da instituição, sua autonomia institucional enquanto organização social civil de origem privada; Em seguida, a pessoa idosa passará por exames médicos para apuração de seu estado de saúde físico e mental, bem como o seu grau de dependência; Exames necessários: BK - HIV - Hepatite B - Sífilis ou outros a critério do médico;

Não será permitido o acolhimento de pessoas idosas portadoras de doenças infecto contagiosas (não estando em tratamento), mentais (que possam causar riscos de agressões e lesões às pessoas idosas internas e funcionários); com transtorno psiquiátrico descompensado, que ponha em risco a integridade física e psíquica dos demais idosos acolhidos e funcionários ou que perturbe o normal funcionamento da instituição e o bem-estar da coletividade de idosos residentes; portadores de doenças osteomioarticulares; alcoólatras e dependentes químicos, bem como aqueles cujo laudo médico desaprovem o acolhimento. Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (§ único do artigo 4º - Lei da Política Nacional do Idoso); Decreto nº 1.948, de 03 de julho de 1996 (§ único do artigo 18 - Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional do Idoso) e Lei 10.216, de 04 de junho de 2001 (§ único do artigo 2º e § 3º do artigo 4º - Lei de Proteção e de Direitos das Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais - Lei da Reforma da Psiquiatria); Não será permitido o acolhimento de pessoas idosas que apresentem grau III de dependência: pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo. Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (§ único do artigo 4º - Lei da Política Nacional do Idoso); Decreto nº 1.948, de 03 de julho de 1996 (§ único do artigo 18 - Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional do Idoso);

Não será permitido o acolhimento de pessoas idosas portadoras de doenças que exijam assistência médica permanente ou de assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou pôr em risco sua vida ou a vida de terceiros. Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (§ único do artigo 4º - Lei da Política Nacional do Idoso); Decreto nº 1.948, de 03 de julho de 1996 (§ único do artigo 18 - Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional do Idoso); As vedações mencionadas não se enquadram no perfil da pessoa idosa usuária da Assistência Social e são todas pertinentes, pelo fato de que esta Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) não é Hospital Geriátrico e nem Hospital Psiquiátrico. A ILPI atua e está tipificada na área da Assistência Social; Após a análise de todos os exames realizados, caberá à equipe técnica parecer se a pessoa idosa está apta ou não para a institucionalização; Com o cumprimento de todos os requisitos constantes deste protocolo, será então firmado o contrato de prestação de serviços socioassistenciais, entre a pessoa idosa civilmente capaz e a ILPI. Se a pessoa idosa for civilmente incapaz (por sentença judicial em ação de interdição civil) o seu curador rubricará e assinará o referido contrato; Será também preenchido o Plano Individual de Atendimento (PIA), que ficará arquivado no prontuário individual da pessoa idosa residente. Para o ano de 2022 serão disponibilizadas a Prefeitura Municipal de Guariba o total de 14 vagas para atendimento a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade de risco social. O acolhimento institucional da pessoa idosa observará as diretrizes contidas neste documento, mesmo nos casos de solicitação do Poder Público, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do Ministério Público ou de determinação do Poder Judiciário.

Não se admite alojamento, em hipótese alguma mesmo que temporário, para pacientes em recuperação ou tratamento de saúde, oriundos de internação na Santa Casa ou de outras Unidades de Saúde Pública ou Privada (Pronto Atendimento, Pronto Socorro, Postos de Saúde, dentre outros) pelo fato de a ILPI não possuir características hospitalares e de não disponibilizar de atendimento médico clínico intensivo, nem mesmo de licença oficial do Ministério da Saúde para tais serviços. Não se admite em hipótese alguma o alojamento, mesmo que temporário, para homens e/ou mulheres em situação de rua, nem mesmo para pemoite, higienização ou alimentação. Para esses casos existe a Política Nacional para a população em situação de rua, instituída pelo decreto 7.053 de 23 de dezembro 2009.

Aprovado o acolhimento institucional da pessoa idosa, o assistente social da instituição fornecerá à mesma e ao seu responsável familiar uma cópia deste regimento interno. Sendo que as normas deste regulamento são consideradas cláusulas contratuais a que as pessoas idosas acolhidas e/ou seus familiares devem manifestar expressa ciência e adesão, através da celebração do Contrato de Prestação de Serviços Socioassistenciais.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Av. XV de Novembro, nº 150 - Centro - Fone: (0XX16) 3251-1382.

Cep: 14.840 - 000 - Guariba - São Paulo

Utilidade Pública Municipal Lei nº 628/73

CNPJ nº 48.664.346/0001-10

No caso de pessoa idosa civilmente capaz, a mesma assinará o instrumento contratual como "Contratante" mediante duas testemunhas. Também assinará o seu responsável familiar (se possuir), na condição de responsável solidário. Se a pessoa idosa for incapaz (interditada civilmente por sentença judicial), quem assinará será o seu curador, mediante apresentação de cópia legível do Termo de Curatela expedido pelo Poder Judiciário. Se o idoso auferir algum benefício previdenciário ou de assistência social, este será administrado pelo Lar, a título de participação do idoso no custeio da entidade, observado o limite máximo de 70%, nos termos da Lei 10.741/10.741, art.35,§ 2º.

O acolhimento será realizado em etapas, pelos Setores de Administração, de Enfermagem e de Serviço Social da ILPI que providenciará a abertura do prontuário individual da pessoa idosa recém-acolhida, com a inclusão das cópias de sua documentação pessoal, laudos médicos, formulários, bem como a relação de seus pertences pessoais que permanecerão sob a guarda da instituição. Não se permitirá sob hipótese alguma a entrada e a permanência de animais de estimação de posse de residentes, em todas as dependências da instituição, bem como a alimentação de pássaros silvestres, conforme resoluções da Vigilância Sanitária e do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN.

A integração da pessoa idosa recém-acolhida na ILPI será realizada pela Equipe Técnica Interdisciplinar, que lhe orientará sobre as normas internas, apresentando-o aos funcionários e aos demais idosos residentes, buscando a interação e a intenção de socialização entre todos os usuários. Durante o período de 03 (três) meses a pessoa idosa será avaliada a fim de que seja observada a sua adaptação na ILPI. Caso seja detectado na pessoa idosa assistida, insatisfação por falta de adaptação ou qualquer outro sintoma grave de natureza negativa, a família ou responsável legal será notificado para auxiliá-la nesse período. Prevalecendo a falta de adaptação da pessoa idosa o caso será estudado em conjunto com os (as) profissionais da Equipe Técnica Interdisciplinar da ILPI, para a busca da melhor solução. Após o acolhimento do idoso o planejamento de atividades será de acordo com suas peculiaridades e necessidades apresentadas conciliando sempre que possível à oferta dos serviços da rede local. Diante da importância da participação dos idosos acolhidos institucionalmente o projeto garante o direito de envolvê-los se desejarem em atividades de vida diária, com vistas a mantê-los ativos, atuantes e participativos incentivando seu empoderamento na tomada de decisões. Proporcionando também o resgate da independência e autonomia através da escuta e acolhimento de suas opiniões e demandas. O Atendimento ao idoso, sempre que possível envolverá a família, por meio de entrevistas, reuniões, visitas domiciliares e encaminhamentos à rede socioassistencial e de saúde.

O constante aprimoramento profissional dos colaboradores do Lar São Vicente de Paulo também se constitui como uma das diretrizes do processo metodológico, entendendo que este desenvolve suas atividades laborativas diária constantemente em contato com nossos idosos, necessitando de um respaldo psicossocial e técnico para oferecer um atendimento qualitativo, tanto quanto humano. Nesse sentido propôs-se realizar reuniões e capacitações de orientação em relação às fragilidades apresentadas na senescência, além dos direitos dos idosos contidos no Estatuto do Idoso, bem como reunião da equipe multiprofissional, sempre que necessário, para integração profissional e discussão de casos.

Para fins de intervenção também será preconizado o protocolo de **desacolhimento institucional** Se a pessoa idosa acolhida civilmente capaz, sem nenhum vínculo familiar, solicitar pessoalmente o seu desacolhimento por escrito, deverá ser realizado estudo pelo assistente social da instituição, para verificação de sua futura moradia e das pessoas com quem irá conviver (se for o caso), para fins de registro em seu prontuário individual. Esse fato poderá ser comunicado oficialmente ao Ministério Público e ao CREAS.

No caso de pessoa idosa incapaz em que seu curador venha a solicitar seu desacolhimento por escrito, de igual forma deverá ser realizado o estudo social para verificação de sua futura moradia e das pessoas com quem irá conviver. Esse fato deverá ser comunicado oficialmente também ao Ministério Público e ao CREAS. No caso deste artigo, se consumar o fato a instituição encaminhará ao Ministério Público e ao CREAS um laudo técnico social do caso e, somente autorizará o desacolhimento com o parecer favorável do Promotor de Justiça responsável (por escrito).

Caso algum familiar manifestar por escrito a vontade de assumir os cuidados da pessoa idosa civilmente capaz residente e este esteja de acordo, será realizada uma visita domiciliar pelo Assistente Social da instituição, a fim de orientar os familiares sobre as questões de direitos e deveres, bem como para verificar as condições da nova moradia da mesma. Sendo que as orientações de cuidados com a pessoa idosa deverão ser feitas pelo Enfermeiro Responsável Técnico ou pelo Médico da ILPI. Nos casos de pessoas idosas internas que não se adaptarem à convivência na instituição por motivos diversos entre os quais, perturbações que desarmonizem a convivência dos assistidos afetando a qualidade de vida das mesmas, haverá estudos pela Equipe Técnica Interdisciplinar da ILPI, para a busca de uma solução. Em qualquer caso de desacolhimento institucional, antes de sua conclusão, deverá a pessoa idosa passar por todos os exames médicos necessários (clínicos e de saúde mental), devendo ficar tudo registrado no prontuário individual da pessoa idosa a ser desvinculada da ILPI.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Av. XV de Novembro, nº 150 - Centro - Fone: (0XX16) 3251-1382.
Cep: 14.840 - 000 - Guariba - São Paulo
Utilidade Pública Municipal Lei nº 628/73
CNPJ nº 48.664.346/0001-10

FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

1. Ações Administrativas

Capacitações:

Os colaboradores da instituição serão capacitados semestralmente através de palestras, simpósios, cursos, grupo de estudo e outros momentos de exposição sobre assuntos relacionados às áreas de geriatria e ou temas que venham acrescentar ao conhecimento e crescimento profissional.

Reuniões Técnicas da Equipe e Direoria.

Além do espaço para reflexão, as reuniões técnicas da equipe e diretoria têm como objetivo detalhar os procedimentos que irão conduzir as tratativas mensais da instituição e ou quando necessário. Tais conteúdos são propostos através de pauta previamente enviado a direção geral pelos coordenadores dos programas. Alguns procedimentos poderão ser compartilhados através de atividades que serão estabelecidas no planejamento e ou reconduzir ações pertinentes a cada programa, caso sejam necessárias. Devem ser também encontros para se compartilhar avisos, informar novas diretrizes, problemas de caráter geral ou mesmo de infraestrutura da instituição.

Planejamento:

O Planejamento ocorre anualmente no final do semestre para início das atividades do ano subsequente. É uma ação de reflexão sobre as intervenções e de tomada de decisões sobre as estratégias que serão utilizadas e quais formas de avaliação serão aplicadas no decorrer do processo das atividades. O objetivo deste documento é auxiliar os gestores e parceiros no processo de elaboração, com o propósito de identificar as principais ações, de acordo com as orientações da Estratégia.

2. Ações junto às Famílias:

Realização de orientações aos familiares quanto ao cuidado em domicílio:

O acolhimento institucional da pessoa idosa é uma providência excepcional, devendo ser priorizada a permanência em seu ambiente familiar, conforme o inciso III do artigo 4º da Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso). Nesse sentido no estudo social realizado ao usuário e familiares para fins de acolhimento será realizado reflexão e proposto estratégias de organização familiar para o cuidado em domicílio como forma de propiciar a consolidação da rede de apoio.

2.3 Encaminhamentos para Rede de Saúde Socioassistencial/Documentos pessoais:

Após avaliação dos idosos e identificados demanda para rede municipal de saúde e socioassistencial será realizado encaminhamento da pessoa idosa com o objetivo de proporcionar a proteção e de cuidado integral. Considerando ainda que todo cidadão deve possuir os documentos pessoais que são de cadastramento obrigatório para que se possa ser tido como cidadão na sociedade em que vive e ainda ter acesso aos documentos pessoais são um direito de todo ser humano, visto que é com eles que temos nossa identificação e acesso aos serviços públicos, tal como o Sistema Único de Saúde, o SUS, Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais serviços públicos.

3. Ações junto aos Idosos

Atividade em Grupo - Fisioterapia

A fisioterapia tem por objetivo auxiliar na manutenção da qualidade de vida dos idosos institucionalizados. Durante a terapia, exercícios de alongamento, fortalecimento, equilíbrio e coordenação são realizados em grupo, deixando o atendimento mais lúdico e estimulante, trazendo benefícios físicos e também psicológicos para a saúde do idoso. Inicialmente é realizada uma avaliação para que o fisioterapeuta possa analisar o grau de comprometimento do idoso para saber se ele está ou não apto para realização de atividades em grupo.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Av. XV de Novembro, nº 150 - Centro - Fone: (0XX16) 3251-1382.
Cep: 14.840-000 - Guariba - São Paulo
Utilidade Pública Municipal Lei nº 628/73
CNPJ nº 48.664.346/0001-10

Atividade em Grupo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Projeto possui parceria com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) o qual desenvolve o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos dentro da entidade. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. Este atendimento é prestado por facilitadores do CRAS.

Atividade Individual – Fisioterapia

A fisioterapia para idosos é voltada especificamente para tratamento, prevenção e reabilitação de pacientes idosos. Após avaliação inicial pelo profissional e identificação de patologias será definido as limitações que a idade do paciente apresenta. Visa permitir que o idoso mantenha uma boa qualidade de vida dentro das limitações que a patologia ou a idade lhe impõe. De tal modo que o idoso realize suas atividades cotidianas sem o auxílio de cuidadores. Os atendimentos em questão serão registrados em prontuário individualizado.

Atividade Individual – Nutrição.

O atendimento nutricional tem como objetivo adequar a dieta do idoso, visando prevenir quadros de desnutrição ou obesidade. Pretende-se através da avaliação e seguimento nutricional identificar fatores agravantes para a alimentação adequada, tais como: alterações fisiológicas, fatores emocionais e possíveis distúrbios nutricionais do envelhecimento. Os atendimentos em questão serão registrados em prontuário individualizado.

Atendimento Individual – Serviço Social

O atendimento individual mensal do serviço social tem por objetivo realizar acolhimento e escuta ativa sobre vivência dos idosos na instituição, assim como também suas relações com a rede familiar e comunitária, assim identificando possíveis impactos e vulnerabilidades na proteção integral da pessoa idosa institucionalizada. Os atendimentos em questão serão registrados em prontuário individualizado.

Atendimento Individual – Enfermeiro

O atendimento semanal efetivado pelo enfermeiro pauta-se pela avaliação de enfermagem utilizando enquanto instrumental base a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) considerando o processo de cuidar, que consiste em elencar os aspectos biopsicossociais e espirituais, vivenciados pelo idoso residente e por sua família e amigos. Essa concepção de cuidar prevê a interação das multidimensões do viver da pessoa idosa para promover um viver saudável..

Atividades Temáticas/Comemorações

Dia Municipal de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.

No mês de outubro em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é desenvolvido ações as quais envolvem toda a comunidade local. Tem como objetivo divulgar, esclarecer e defender os direitos das pessoas idosas, através de mobilizações que proporcionem conhecimento a população. Serão realizados registros fotográficos da ação.

Aniversariantes do Mês

Promover o fortalecimento da socialização e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares através de celebrações mensais de idosos institucionalizados aniversariantes, proporcionando momento de lazer e descontração. Contribuindo também para o bem estar social e emocional. Serão realizados registros fotográficos da ação.

Festa Junina.

Promover o fortalecimento da socialização e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares através de celebrações anuais com os idosos institucionalizados, proporcionando momento de lazer e descontração. Contribuindo também para o bem estar social e emocional.

4 Ações Técnicas

Executada mensalmente pelo assistente social e enfermeiro da unidade conforme encaminhamento realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de casos de idosos em situação de vulnerabilidade e risco social ou ainda de enfrentamento de situações de fragilidade da proteção integral à pessoa idosa. A equipe técnica do lar tem como objetivo estar mais próximo do cotidiano das famílias permitindo-lhes conhecer, interpretar e vivenciar o meio onde elas vivem identificando assim, situações de risco social: ausência de rede de apoio, limitações para o autocuidado, situações de negligência.

Efetivação do Cuidado.

Prestação de atendimento pela equipe técnica da instituição de cuidados relacionados às necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia a qualquer hora do dia ou da noite. A efetivação dos atendimentos às demandas de cuidados, propiciará as diretrizes de acolhimento, escuta ativa, defesa dos direitos dos usuários, valorização do saber da pessoa idosa, ambiência, atendimento personalizado e estímulo da autonomia e protagonismo dos sujeitos

Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA)

O PIA é centrada na pessoa idosa, sendo um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a autonomia dos idosos afastados dos cuidados parentais e sob a proteção do serviço de acolhimento. É uma estratégia de planejamento que, a partir do estudo aprofundado de cada caso, compreende a singularidade dos sujeitos e organiza as ações e atividades a serem desenvolvidas com o idoso e sua família durante o período de acolhimento. Ao contextualizar e considerar a história de vida do idoso acolhido o PIA examina as razões pelas quais a medida de proteção de acolhimento foi indicada para aquele caso e como ela poderá ser efetiva para resgatar os direitos violados, proporcionar superação e desenvolvimento integral e preparar a reinserção familiar e comunitária quando possível.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para desenvolvimento das ações a avaliação deverá ser sistemática e reflexiva, para que todo o processo de trabalho seja alinhado com a metodologia proposta visando abranger os conceitos e objetivos distancados para cada idoso. Para tanto serão utilizados os parâmetros e instrumentais abaixo:

- Monitorar as ações através do Plano Individual de Atendimento - PIA, possibilitando auxiliar a análise do desenvolvimento dos idosos através do planejamento;
- Acompanhamento dos registros no Prontuário Individualizado de cada idoso possibilitando olhar aplicado de cada ação realizada com o objetivo da melhoria da qualidade de vida;
- Acompanhamento do idoso no período de adaptação ao processo de institucionalização e inclusão em atividades;
- Observação do desenvolvimento de condições que proporcionem a independência e o autocuidado.
- Desenvolver as competências sociais e promover a inclusão do idoso na comunidade;
- Acompanhamento sistemático junto às ações do serviço de fortalecimento de vínculos;
- Acompanhamento da satisfação dos idosos com serviços prestados e auxílio no processo de adaptação dos mesmos a nova moradia, realizando uma aproximação de forma sistemática no grupo;
- Reuniões com a equipe técnica para discussão de casos e identificação de intercorrências e resolutividade, assim como também adequação das metas pactuadas se necessário;
- Registro sistemático das ações efetivadas;
- Relatório Anual de Atividades e registro individual de intervenções conforme metas pactuadas em prontuário individualizado.

Haverá uma reunião mensal com todos os funcionários, para discutir os problemas, ouvir as reclamações, sugestões, e elogios, trabalhando quando possível temas relacionados ao atendimento dos idosos e planejar ações para melhorar e qualificar o serviço prestado aos idosos, visando sempre o melhor atendimento aos usuários. Essas reuniões serão utilizadas como instrumentais para avaliar os seguintes objetivos: melhoria do relacionamento entre idosos, percentual de reabilitação, nível de participação dos idosos e dos funcionários, aumento da socialização, integração e envolvimento entre as áreas profissionais da entidade.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Enfermeira	1	R\$ 2.612,28	R\$ 2.612,28	R\$ 33.959,64
Médico	1	Cedido PMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Técnicos de Enfermagem	5	R\$ 1.644,00	R\$ 8.220,00	R\$ 106.860,00
Assistente Social	1	R\$ 1.462,39	R\$ 1.462,39	R\$ 19.011,07
Fisioterapeuta	1	R\$ 648,36	R\$ 648,36	R\$ 8.428,68
Nutricionista	1	R\$ 648,36	R\$ 648,36	R\$ 8.428,68
Cuidador de Idosos	1	R\$ 1.343,63	R\$ 1.343,63	R\$ 17.467,19
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 1.203,45	R\$ 1.203,45	R\$ 15.644,85
Cozinheira	1	R\$ 1.143,43	R\$ 1.143,43	R\$ 14.864,59
Auxiliar de Lavanderia	1	R\$ 1.343,63	R\$ 1.343,63	R\$ 17.467,19
Serviços Gerais	2	R\$ 1.143,43	R\$ 2.286,86	R\$ 29.729,18
SCFV – Formação Terapeuta Ocupacional	1	Cedido PMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCVF – Formação Pedagoga	1	Cedido PMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				R\$ 271,861,07

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	8	Dormitórios de 19.20 m2
02	1	Sala administrativa de 10.22 m2
03	6	Banheiros de 5.40 m2 - finalidade de uso exclusivo de idosos.
04	1	Banheiro de 3.36 m2 - finalidade uso exclusivo colaboradores.
05	1	Lavanderia de 38. 40 m2.
06	1	Sala de Enfermagem 15.05 m2
07	1	Cozinha de 32.50 m2 - uso exclusivo preparação de alimentos.
08	1	Depósito de Alimentos 8.52 m2.
09	1	Sala Refeitório 60.00 m2 - exclusivo para idosos e funcionários - 6 refeições entre café da manhã, colocação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia.
10	1	Sala de Atendimento 8.91 m2.
11	1	Área de Atividades 54.60 m2.
12	1	Perua Kombi - comum - 6 lugares -exclusivo para o transporte de idosos e realização de atividades administrativas.
13	1	1 Banheiro – exclusivo uso Lavanderia 2.35 m2.
14	1	1 Depósito Almojarifado 22 m2.
15	1	Jardim / espaço de meditação e espiritualidade.

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	3	Impressora – sala administração.
02	3	Armário de aço - exclusiva sala administração.
03	1	Computador – exvlusivo sala de administração.
04	2	Computador – exclusivos técnicos. do serviço.
05	1	Carrinho Bancada com três prateleiras – exclusivo cozinha.
06	1	DVR – Sistema de Monitoramento

07	1	Notebook – exclusivo sala administração.
08	3	Cadeira escritório giratória
09	3	Mesa escritório
10	2	TV
11	4	Freezer Vertical – exclusivo cozinha
12	2	Geladeira
13	1	Microondas – exclusivo cozinha
14	1	Lavadora horizontal com barreira 30kg – Exclusivo lavanderia
15	2	Maquina de Lavar 16kg- Exclusivo Lavanderia
16	1	Tanquinho Lava roupa – Exclusivo Lavanderia
17	2	Maca Hospitalar – exclusivo sala de enfermagem
18	2	Climatizado evaporativo
19	1	Ármaro Roupeiro de Aço. – exclusivo lavanderia.
20	3	Mesa escritório com 2 gavetas – Secretaria e Enfermagem
21	1	Balcão de Cozinha com 3 portas e 3 gavetas – Refeitório
22	2	Armário de aço com 2 portas 4 divisórias – Escritório
23	3	Cadeira Secretária Giratória Preta – Escritório
24	1	Balança Antropométrica – Atividades Nutrição.
25	3	Armário arquivo de aço com 4 gavetas – Escritório e Enfermagem
26	1	Frigobar – Uso exclusivo Sala de Enfermagem
27	3	Mesa de Refeitório 2,45x85
28	1	Telefone Fixo S/fio
29	22	Criado Mudo com 1 Gaveta
30	22	Cama Solteiro Madeira Maciça 2,00x1,00
31	4	Guarda Roupa Embutido na parede com 8 portas MDF
32	1	Guarda Roupas de Madeira com 2 Portas e 4 gavetas
33	1	Guarda Roupas com 6 portas e 4 gavetas
34	2	Guarda Roupas com 9 portas e 7 gavetas
35	1	Fogão industrial 6 bocas c/Forno 90LTS
36	1	Processador de Alimentos Industrial
37	1	Balança Industrial 300kg – Uso Lavanderia
38	1	Bebedouro Industrial 3 torneiras 100LTS
39	1	Centrifuga de roupas 30kg

12. PLANO DE APLICAÇÃO – MUNICIPAL

1 - Despesas com Pessoal (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Assistente Social (folha)			R\$ 8.450,00
1.02 - Auxiliar Administrativo (folha)			R\$ 7.915,52
1.03 – Auxiliar de Lavanderia (folha)			R\$ 10.125,00
1.04 – Cozinheira (folha)			R\$ 10.017,22

1.05 - Cuidador (folha)			R\$ 8.515,00
1.06 - Enfermeiro (folha)			R\$ 29.934,64
1.07 - FGTS - Fundo de Garantia			R\$ 22.137,40
1.08 - INSS Patronal e Empregados			R\$ 26.391,72
1.09 - Rescisão Contratual - TRCT (folha)			R\$ 3.000,00
1.10 - Serviços Gerais (folha)			R\$ 12.013,50
1.11 - Técnico de Enfermagem (folha)			R\$ 54.880,00
Sub Total			R\$ 193.380,00
2 - Financeira (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira			0,00
Sub Total			0,00
3 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
3.01 - Telefone e Internet			R\$ 3.420,00
3.02 - Energia Elétrica			R\$ 10.700,00
3.03 - Água e Esgoto			R\$ 7.500,00
Sub Total			R\$21.620,00
3 - Materail de Consumo (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
4.01 - Material de Limpeza			R\$ 4.000,00
3.02 - EPIs			R\$ 3.000,00
Sub Total			R\$7.000,00
Total			R\$222.000,00

13. PLANO DE APLICAÇÃO - ESTADUAL

1 - Despesas com Pessoal (Estadual)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Serviços Gerais (folha)			R\$ 7.680,00
1.02 - Técnico de Enfermagem (folha)			R\$ 28.420,00
1.03 -- Cuidadora de Idosos (folha)			R\$7.500,00
Sub Total			R\$43.600,00
2 - Financeira (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira			0,00
Sub Total			0,00
3 - Material de Consumo (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
3.01 - Gêneros Alimentícios			R\$ 3.000,00
Sub Total			R\$3.000,00
Total			R\$46.600,00

14. PLANO DE APLICAÇÃO – FEDERAL

1 - Despesas com Pessoal (Federal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 – Enfermeiro (folha 13°)			R\$ 2.521,39
1.02 – Serviços Gerais (folha 13°)			R\$ 2.296,14
1.03 – Auxiliar Administrativo (folha 13°)			R\$1.211,82
1.04 – Auxiliar de Lavanderia (folha 13°)			R\$1.148,07
1.05 – Nutricionista (folha 13°)			R\$506,78
1.06 – Cuidador (folha 13°)			R\$1.363,80
Sub Total			R\$ 9.048,00
2 - Financeira (Federal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira			0,00
Sub Total			0,00
Total			R\$ 9,048,00

15. PLANO DE APLICAÇÃO – FEDERAL COVID-19 (REPROGRAMAÇÃO)

1 - Despesas com Pessoal (Federal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 – Auxiliar de Lavanderia			R\$ 2.900,00
1.02 – Enfermeira			R\$ 6.222,22
1.03 - FGTS			R\$ 3.000,00
1.04 – FGTS Rescisão			R\$ 3.000,00
1.05 - INSS			R\$ 3.000,00
1.06 – Rescisão			R\$ 3.279,96
1.07 – Serviços Gerais			R\$ 2.776,22
1.08 – Técnico de Enfermagem			R\$ 7.920,00
1.09 – Cuidador			R\$1.400,00
1.10 – Auxiliar Administrativo			R\$ 1.100,00
Sub Total			R\$ 34.598,40
2 - Financeira (Federal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira			0,00
Sub Total			0,00
Total			R\$ 34.598,40

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICIPAL

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	R\$ 18.500,00	R\$ 23.619,00	06/01/2022
Municipal	R\$ 18.500,00	R\$ 23.619,00	06/02/2022
Municipal	R\$ 18.500,00	R\$ 23.619,00	06/03/2022

Municipal	R\$ 18.500,00	R\$ 23.619,00	06/04/2022
Municipal	R\$ 18.500,00	R\$ 23.619,00	06/05/2022
Municipal	R\$ 18.500,00	R\$ 23.619,00	06/06/2022
Municipal	R\$ 18.500,00	R\$ 23.619,00	06/07/2022
Municipal	R\$ 18.500,00	R\$ 23.619,00	06/08/2022
Municipal	R\$ 18.500,00	R\$ 23.619,00	06/09/2022
Municipal	R\$ 18.500,00	R\$ 23.619,00	06/10/2022
Municipal	R\$ 18.500,00	R\$ 23.619,00	06/11/2022
Municipal	R\$ 18.500,00	R\$ 23.619,00	06/12/2022
Total	R\$ 222.000,00	R\$ 283.428,00	

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ESTADUAL

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Data
Estadual	R\$ 3.800,00	06/01/2022
Estadual	R\$ 3.800,00	06/02/2022
Estadual	R\$ 3.800,00	06/03/2022
Estadual	R\$ 3.800,00	06/04/2022
Estadual	R\$ 3.800,00	06/05/2022
Estadual	R\$ 3.800,00	06/06/2022
Estadual	R\$ 3.800,00	06/07/2022
Estadual	R\$ 3.800,00	06/08/2022
Estadual	R\$ 3.800,00	06/09/2022
Estadual	R\$ 3.800,00	06/10/2022
Estadual	R\$ 3.800,00	06/11/2022
Estadual	R\$ 3.800,00	06/12/2022
Total	R\$ 45.600,00	

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - FEDERAL

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Data
Federal	R\$ 1.508,00	06/06/2022
Federal	R\$ 1.508,00	06/07/2022
Federal	R\$ 1.508,00	06/08/2022
Federal	R\$ 1.508,00	06/09/2022
Federal	R\$ 1.508,00	06/10/2022
Federal	R\$ 1.508,00	06/11/2022
Total	R\$ 9.048,00	



LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Av. XV de Novembro, nº 150 - Centro - Fone: (0XX16) 3251-1382.
Cep: 14.840 - 000 - Guariba - São Paulo
Utilidade Pública Municipal Lei nº 628/73
CNPJ nº 48.664.346/0001-10

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - FEDERAL COVID-19 REPROGRAMAÇÃO.

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Data
Federal	R\$ 34.589,40	01/01/2022
Total	R\$ 34.598,40	

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nada a informar

21. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Guariba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Cidade, 06 de Outubro de 2021.

22. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Bruna dos Santos Sanches

Bruna dos Santos Sanches

Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Guariba

Gabriel Maicon Lopes da Silva Grassi

Gabriel Maicon Lopes da Silva Grassi

Assistente Social

CRESS 49, 850

Kelis Cristina Amancio de Oliveira

Kelis Cristina Amancio de Oliveira

Enfermeira

COREN 0388566